



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**QUESTIONAMENTO 1**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 069/2013**

**Objeto:** Fornecimento e instalação de Sistema de Segurança - CFTV.

Seguem as respostas ao esclarecimento solicitado, subsidiadas por manifestação da Seção de Segurança e Transporte:

**PERGUNTA 1:**

O edital exige: Item 9.3.4.2 LOTE 02 I) ATESTADO/CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando prova que a licitante forneceu equipamentos de CFTV e alarmes em quantitativos compatíveis com a presente contratação. Entendemos que empresas proponentes que possuem atestado de capacidade técnica de equipamentos de CFTV e alarmes equivalentes ou superior aos exigidos no lote 02, mas em menor quantitativos, estão aptas a participar do certame. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 1:**

Com o intuito de ampliarmos a competitividade do certame, além de esclarecermos o questionamento formulado, será alterado o item 9.3.4.2 do edital para a seguinte redação:

**9.3.4.2 LOTE 02**

**I) ATESTADO/CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando prova que a licitante forneceu equipamentos de CFTV e alarmes em quantitativos compatíveis com a presente contratação, objetos com complexidade equivalente ou superior à do objeto da presente licitação, para fins comerciais ou de serviços, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COMPROVADA
Câmera Infravermelho tipo minidome com complexidade equivalente ou superior ao item 9 – Lote 2	225 unidades
Câmera Infravermelho tipo bullet, com complexidade equivalente ou superior ao item 10 – Lote 2	165 unidades
Gravador digital tipo Stand Alone, com complexidade equivalente ou superior ao item 12 – Lote 2	41 unidades
Servidor de gerenciamento e gravação de imagens, com complexidade equivalente ou superior ao item 13 – Lote 2	8 unidades



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- a) A licitante poderá apresentar mais de um atestado/certidão para comprovar atendimento às quantidades mínimas estabelecidas no inciso I, do subitem 9.3.4.2.

Por consequência, haverá republicação do Edital com reabertura de prazo para formulação das propostas.

YOLE UENO  
Pregoeira